



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

05 DE SETEMBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4860/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Juiz Substituto designado Rafael Baldino Itaquy, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1965

Data da última correção realizada: 05/09/2023

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 3ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	desde 03/10/2022 – Há 1 ano, 11 meses e 2 dias*
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	desde 13/11/2023 – Há 9 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo/PROAD nº 6043/2023. O Magistrado reside em Nova Petrópolis/RS.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 05/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	09/02/2023	28/02/2023	20
	Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
	Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Substituta lotada	Mariana Vieira da Costa (de 1º/04/2019 a 22/10/2023)	Férias	17/05/2023	05/06/2023	20
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família	21/06/2023	27/06/2023	7
		Férias	21/09/2023	10/10/2023	20
	Camila Tesser Wilhelms (desde 13/11/2023)	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2024	11/07/2024	15
		Férias	15/07/2024	15/07/2024	1
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024	29/08/2024	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2024	06/09/2024	8

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e/ou das Juízas Substitutas lotadas – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 05/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz Titular desde 03/10/2022				
Mariana Vieira da Costa	Juíza Substituta lotada de 1º/04/2019 a 22/10/2023				
Rafael Flach	Juiz Substituto	23/10/2023	29/10/2023	7	Lotação Vaga
Michele Daou	Juíza Substituta	30/10/2023	05/11/2023	7	Lotação Vaga
Rafael Flach	Juiz Substituto	06/11/2023	12/11/2023	7	Lotação Vaga
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada desde 13/11/2023				
Michele Daou	Juíza Substituta	13/11/2023	19/11/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	20/11/2023	26/11/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Michele Daou	Juíza Substituta	27/11/2023	03/12/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Michele Daou	Juíza Substituta	04/12/2023	10/12/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	11/12/2023	17/12/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	18/12/2023	18/12/2023	1	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Michele Daou	Juíza Substituta	19/12/2023	19/12/2023	1	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Rafael Flach	Juiz Substituto	20/12/2023	17/01/2024	29	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Rafael Flach	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Juíza Substituta lotada em Férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	07/02/2024	07/02/2024	1	Juiz Titular em Férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	08/02/2024	26/02/2024	19	Juiz Titular em Férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	27/02/2024	19/05/2024	83	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Rafael Flach	Juiz Substituto	09/06/2024	30/06/2024	22	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/07/2024	31/07/2024	31	Afastamento da Juíza Substituta lotada
Rafael Flach	Juiz Substituto	15/07/2024	31/07/2024	17	Juiz Titular em Férias
Rachel Werner	Juíza Substituta	01/08/2024	02/08/2024	2	Juiz Titular em Férias
Rachel Werner	Juíza Substituta	01/08/2024	02/08/2024	2	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rafael Flach	Juiz Substituto	05/08/2024	05/08/2024	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	09/08/2024	09/08/2024	1	Atuação como Juíza Auxiliar
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	16/08/2024	16/08/2024	1	Atuação como Juíza Auxiliar
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	20/08/2024	29/08/2024		Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	30/08/2024	30/08/2024	1	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Rafael Baldino Itaqui	Juiz Substituto	1º/09//2024	21/09/2024		Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adimar Alfredo Casagrande	TJAA-APJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/06/2024
2	Sérgio Felipe Marques Soares	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	03/02/2020
3	Fábio Ercolani D'avila	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/01/2023
4	Gabriela Binotto Piaia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/11/2023
5	Fernanda Mraz	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	25/01/2010
6	Carla Ancinelo Mossmann	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
7	Edson dos Santos Oliveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/04/2007
8	Evelyn Koehler Barbosa	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/11/2023
9	Marcelo Mesquita Chaves	TJAA	Calculista (FC04)	24/11/2020
10	Denise Guimarães da Siqueira	TJAA	-	21/02/2005
11	Marcelo Ventura da Cunha	TJAA	-	17/08/2007
12	Andrea de Pinho Freitas	TJAA	-	14/03/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-APJ: Especialidade Agente da Polícia Judicial; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Giuliana Mayara Silva de Oliveira	03/10/2022	27/08/2023	328 dias	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável
		27/11/2023	25/07/2024	7 meses e 28 dias	Retorno à origem
2	Daniela da Rosa Longoni	23/07/2018	22/10/2023	5 anos, 2 meses e 29 dias	Lotação na 8ª VT de Porto Alegre - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
3	Marco Antônio Dall Igna	01/04/2019	22/10/2023	4 anos, 6 meses e 20 dias	Lotação na 8ª VT de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gabriela Binotto Piaia	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15
Marcelo Mesquita Chaves	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **06 (seis) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Andrea de Pinho Freitas, em regime integral (Portaria nº 6869, de 11 de dezembro de 2023);
- Carla Ancinelo Mossmann, em regime parcial (Não há Portaria de autorização de teletrabalho);
- Fábio Ercolani D'Ávila, em regime integral (Portaria nº 2997, de 02 de junho de 2023);
- Gabriela Binotto Piaia, em regime integral (Portaria nº 1100, de 20 de março de 2024);
- Marcelo Mesquita Chaves, em regime parcial (Portaria nº 2840, de 25 de maio de 2023);
- Marcelo Ventura da Cunha, em regime parcial (Portaria nº 2962, de 01 de junho de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Cauane Alves Lisboa	Direito	07/08/2023	05/02/2025
2	Pablo Vieira Fernandes	Direito	11/12/2023	09/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.799,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.



5.1 FASE DE CONHECIMENTO

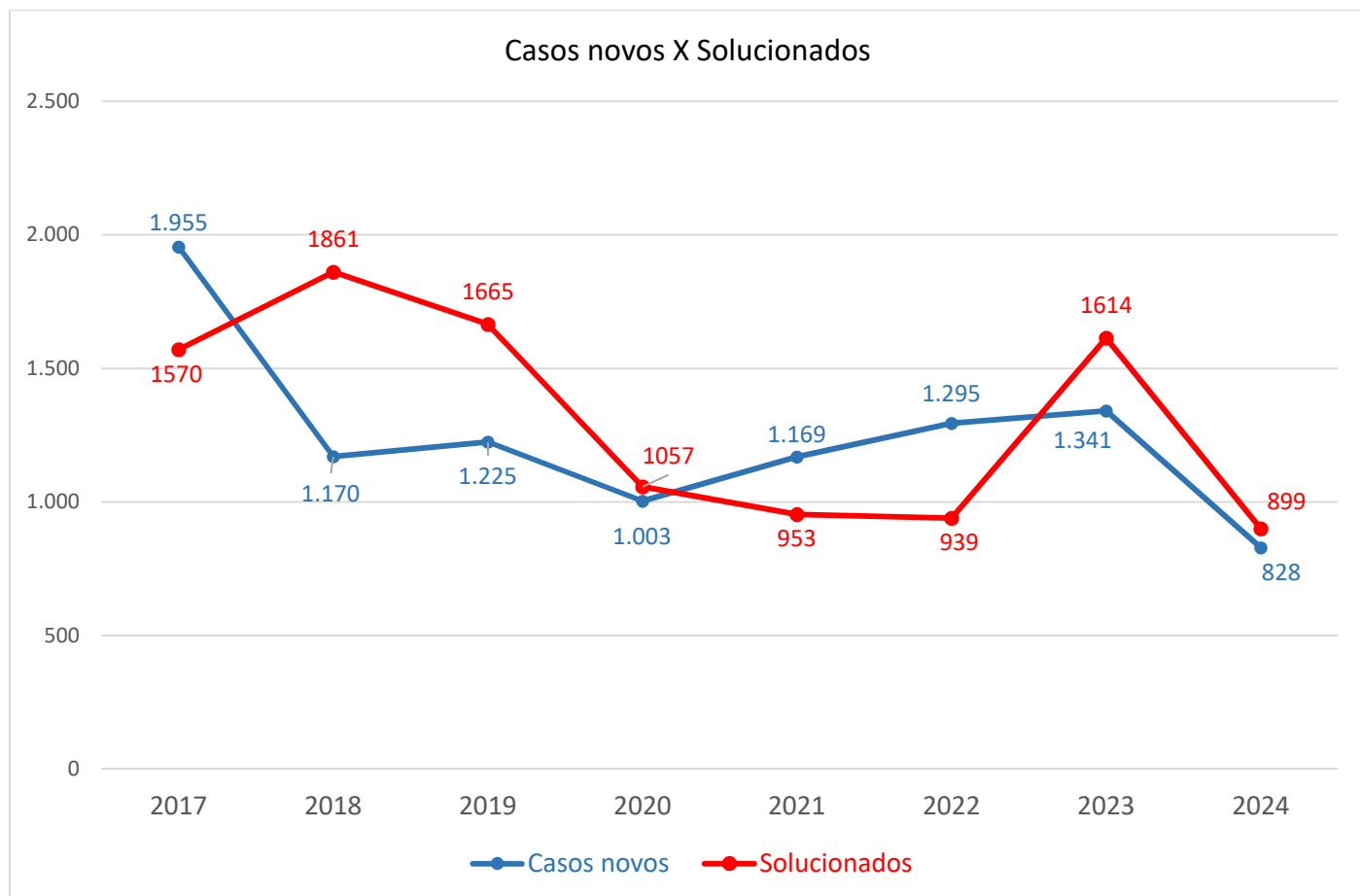
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

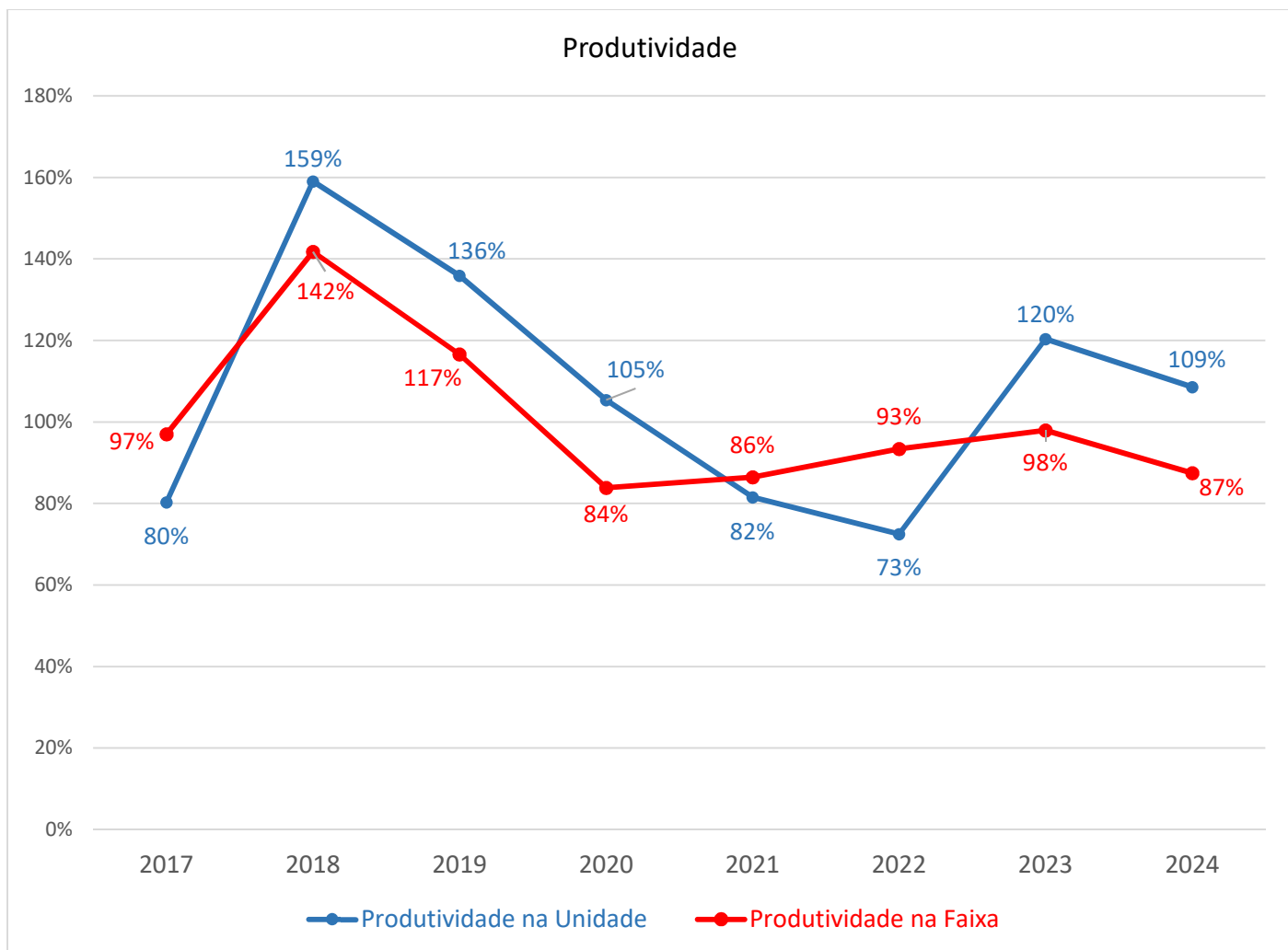
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.955	1.570	80,31%	96,98%
2018	1.170	1.861	159,06%	141,79%
2019	1.225	1.665	135,92%	116,61%
2020	1.003	1.057	105,38%	83,83%
2021	1.169	953	81,52%	86,47%
2022	1.295	939	72,51%	93,38%
2023	1.341	1.614	120,36%	97,96%
2024 (até 31/07)	828	899	108,57%	87,49%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade





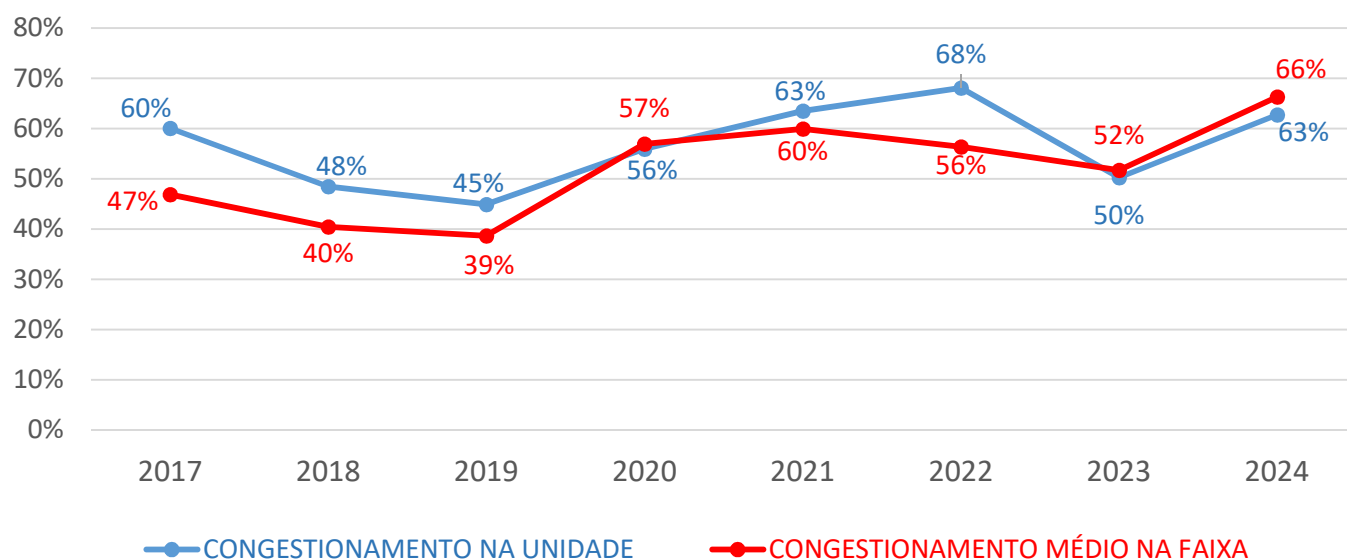
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.976	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.574
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.956	1.175	1.236	1.009	1.174	1.299	1.347	838
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.932	3.613	3.023	2.397	2.610	2.945	3.245	2.412
D	Processos solucionados	1.570	1.861	1.665	1.057	953	939	1.614	899
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		60,07%	48,49%	44,92%	55,90%	63,49%	68,12%	50,26%	62,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	66,32%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

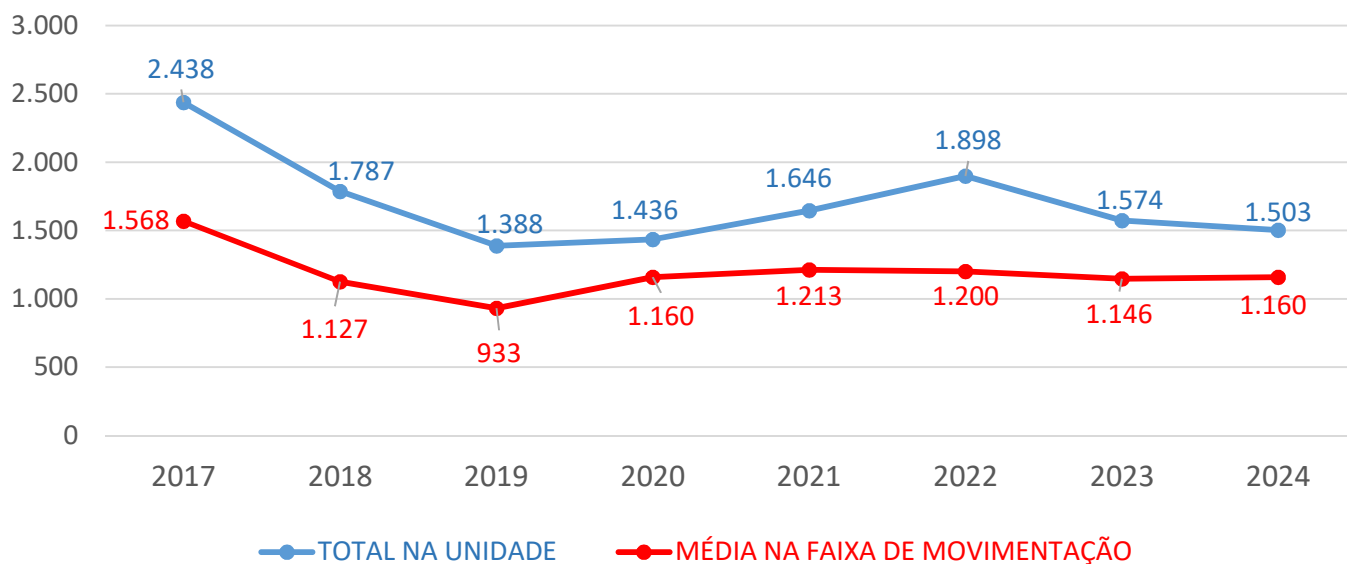


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	2.259	1.670	1.065	1.427	1.568	1.746	1.471	1.410
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	57	81	173	9	68	85	37	92
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	122	36	150	0	10	67	66	1
TOTAL NA UNIDADE	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.574	1.503
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.160

Pendentes de solução na fase de conhecimento



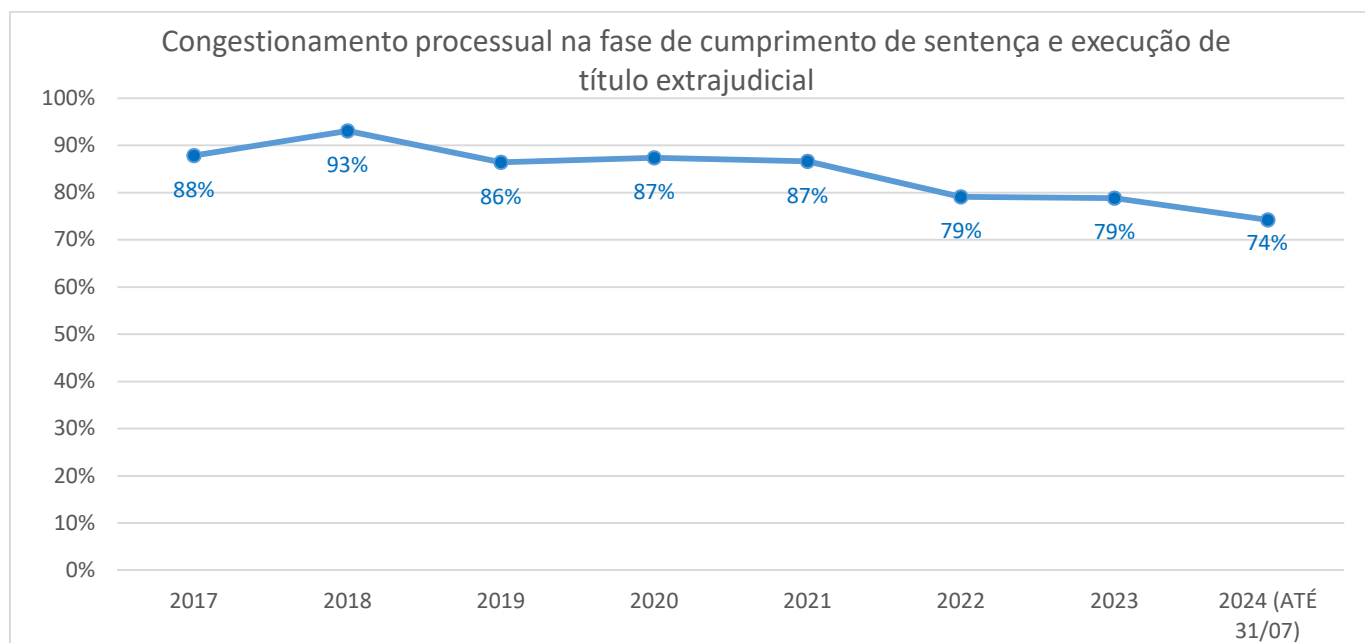


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

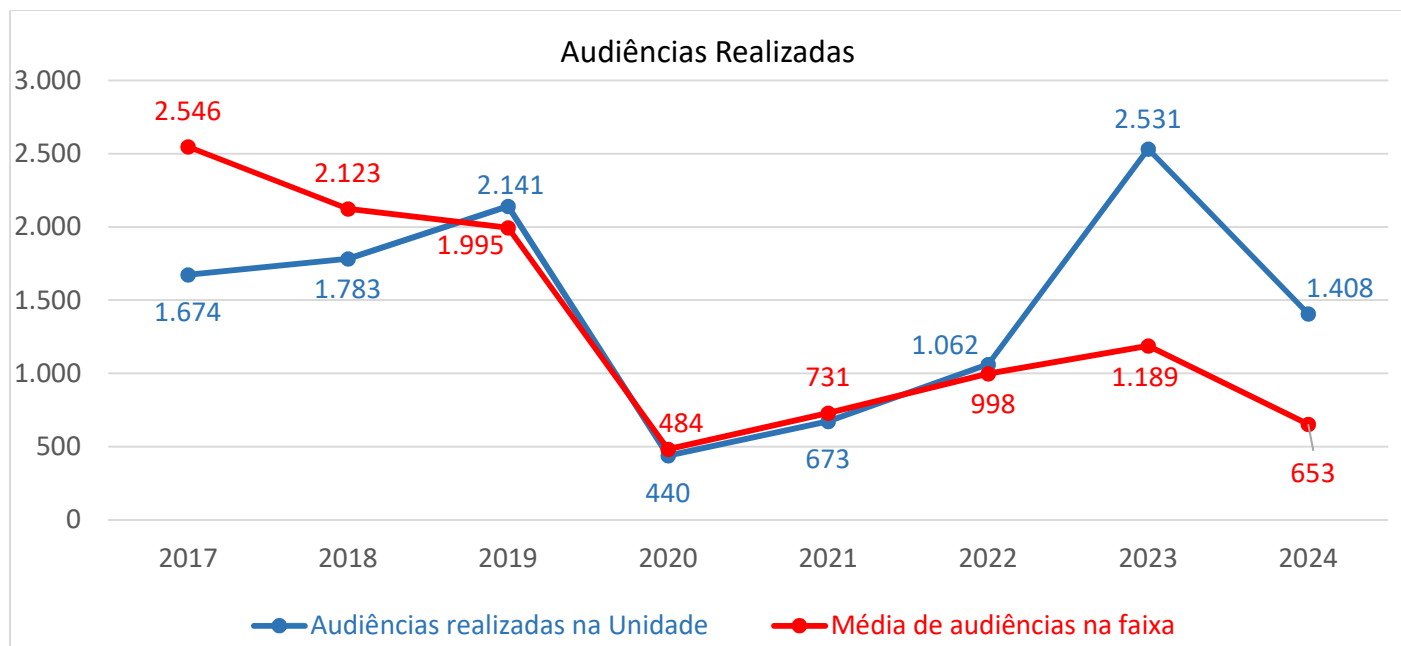
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.312	2.437	2.709	3.108	3.324	3.370	3.426	3.300
B	Casos novos	363	445	808	696	543	549	759	389
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.675	2.882	3.517	3.804	3.867	3.919	4.185	3.689
D	Processos finalizados	324	199	477	479	516	819	885	951
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		87,89%	93,10%	86,44%	87,41%	86,66%	79,10%	78,85%	74,22%



6 AUDIÊNCIAS

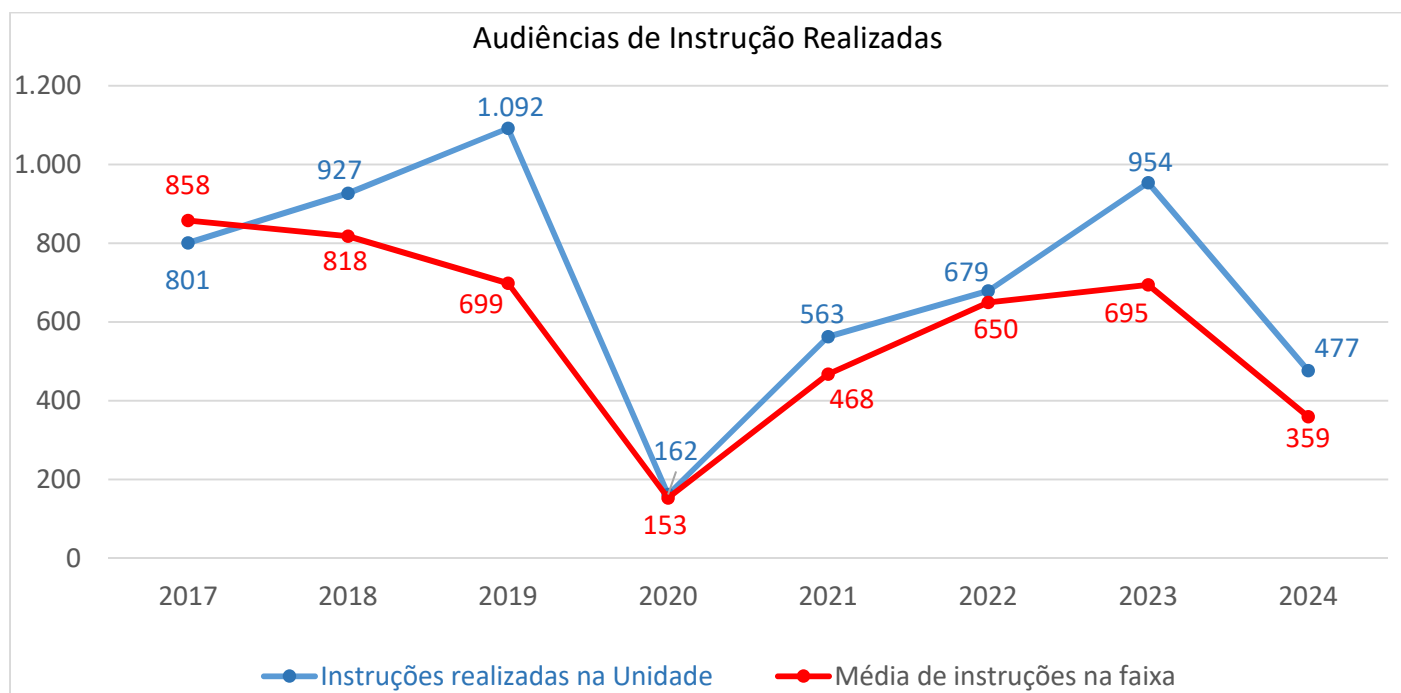
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.674	2.546	65,75%
2018	1.783	2.123	83,97%
2019	2.141	1.995	107,30%
2020	440	484	90,90%
2021	673	731	92,05%
2022	1.062	998	106,39%
2023	2.531	1.189	212,84%
2024 (até 31/07)	1.408	653	215,48%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

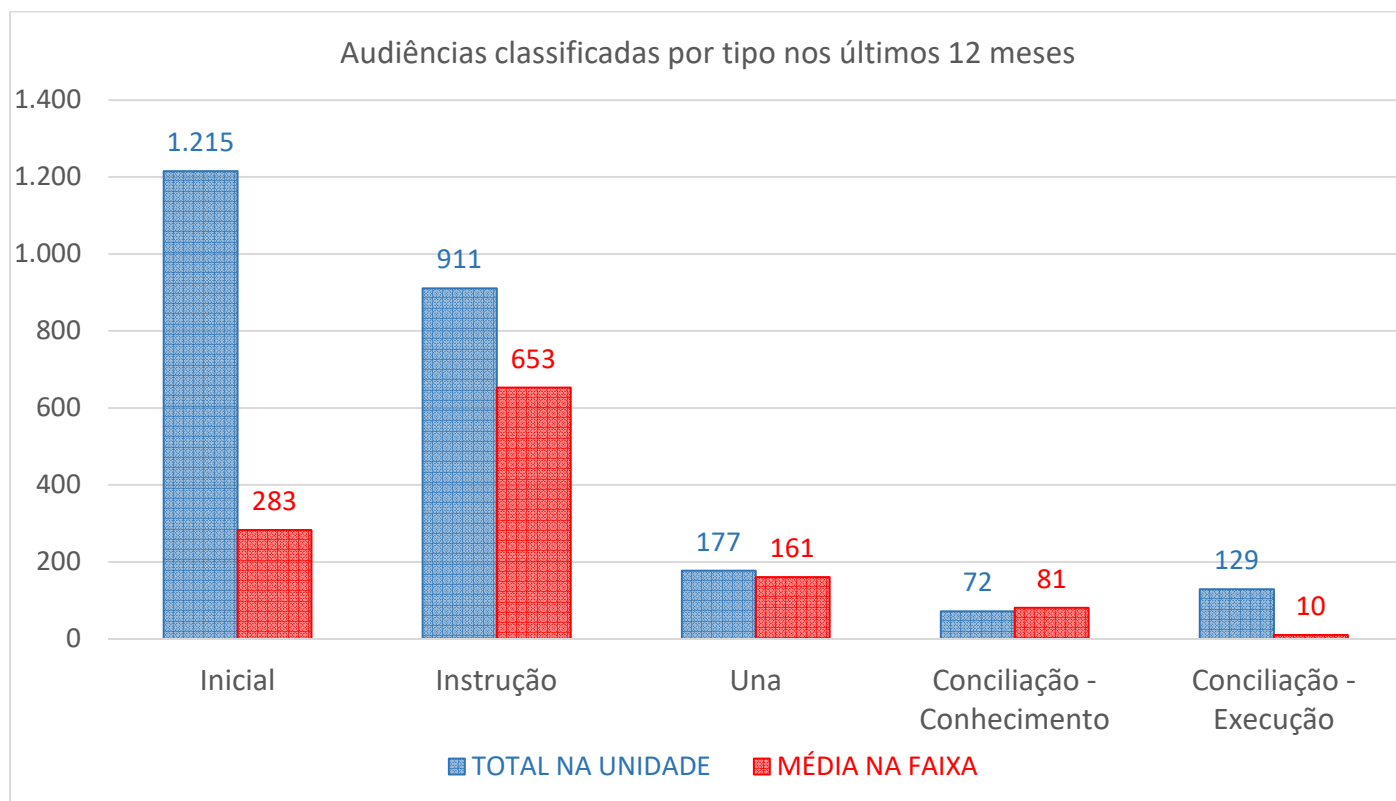
1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	801	858	93,41%
2018	927	818	113,31%
2019	1.092	699	156,24%
2020	162	153	105,68%
2021	563	468	120,36%
2022	679	650	104,43%
2023	954	695	137,32%
2024 (até 31/07)	477	359	132,74%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carolina Quadrado Ilha	0	5	1	0	0	6
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	1	0	0	0	1
Mariana Vieira da Costa	69	92	32	1	0	194
Maurício Joel Zanotelli	18	22	7	0	0	47
Michele Daou	27	42	14	1	0	84
Rafael Flach	313	247	122	22	3	707
Volnei de Oliveira Mayer	788	502	1	48	126	1.465
TOTAL NA UNIDADE	1.215	911	177	72	129	2.504
MÉDIA NA FAIXA	283	653	161	81	10	1.188



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	08:00 (I) SUMA C/PERÍC 08:15 (I) SUMA C/PERÍC 08:30 (I) SUMA C/PERÍC 08:45 (I) SUMA C/PERÍC 09:00 (I) SUMA C/PERÍC 09:15 (I) SUMA C/PERÍC	08h30min (U) INST SUMA C/PERICIA 08h45min (U) INST SUMA C/PERICIA 09h30min (U) SUMA S/PERICIA	08h30min (U) INST SUMA C/PER 08h45min (U) INST SUMA C/PER 09h30min (U) SUMA S/PERICIA	08h30min (U) INST SUMA C/PER 08h45min (U) INST SUMA C/PER 09h30min (U) SUMA S/PERICIA



		09:30 (E) CONC EXECUÇ 09:45 (I) INICIAL ORDIN 10:00 (I) INICIAL ORDIN 10:15 (I) INICIAL ORDIN 10:30 (I) INICIAL ORDIN 10:45 (I) INICIAL ORDIN 11:00 (E) CONC EXECUÇ	09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD 10h30min (P) INST ORD	09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD 10h30min (P) INST ORD	09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD
Tarde	-	-	14horas (U) SUMA S/PERÍCIA 14h15min (U) INST SUMA C/PERICIA 14h30min (U) INST SUMA C/PERICIA 15horas (U) INST SUMA C/PER	14horas (U) SUMA S/PERÍCIA 14h15min (U) INST SUMA C/PERICIA 14h30min (U) INST SUMA C/PERICIA 15horas (U) INST SUMA C/PER	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	09h instrução 09h30min instrução 10h instrução 10h30 inicial 10h40 inicial 10h50 inicial 11h inicial	-	-	-	-
Tarde	13h45min inicial 13h55min inicial 14h05min inicial 14h15min inicial 14h30min instrução 15h instrução 15h30min instrução 16h una SUM	13h45min inicial 13h55min inicial 14h05min inicial 14h15min inicial 14h30min instrução 15h instrução 15h30min instrução 16h una SUM	-	-	14h inicial 14h10min inicial 14h20min inicial 14h30min inicial 14h40min inicial 14h50min inicial 15h inicial 15h10min inicial

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Adimar Alfredo Casagrande em 21/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1 - As pautas são realizadas de terça a sexta-feira, conforme descrito no quadro acima. Sendo as instruções realizadas de forma presencial. As audiências iniciais, para tratativas de acordo e em conciliação em execução, são realizadas de forma telepresencial. As audiências de conciliação (conhecimento e execução) são encaixadas nas pautas, conforme demanda, nas terças, quartas e quintas, em média sendo realizadas quatro audiências por dia.

J2 As pautas estão sendo adequadas para serem realizadas na segunda, terça e sexta-feira, conforme descrito no quadro acima. Sendo as instruções realizadas de forma presencial, em regra, à exceção do processo “100% Digital” e a pedido das partes, quando será realizada de forma telepresencial. As audiências iniciais, para tratativas de acordo e em conciliação em execução, são realizadas de forma telepresencial.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria informa que elas são realizadas duas ou três vezes por semana, conforme a demanda, e suas designações ocorrem de ofício ou a requerimento das partes.



Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos, bem como a gravação de algumas audiências, e que não é utilizada a ferramenta *Escreba* para transcrição de áudio em texto de audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/09/2024	03/02/2025	17/09/2024	28/01/2025
Una Sumaríssimo	26/03/2025 – instrução suma *	11/03/2025	25/10/2024	04/02/2025
Instrução	05/06/2025	29/04/2025	19/03/2025	31/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	03/09/2024	-	03/09/2024	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	11/09/2024	-	03/09/2024	-
CPIs	De acordo com a pauta do deprecante	De acordo com a pauta do deprecante	De acordo com a pauta do deprecante	De acordo com a pauta do deprecante

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Adimar Alfredo Casagrande em 21/08/2024)

Há certa discrepância temporal em relação à pauta dos juízes que atuam na unidade com relação às audiências iniciais, explicando o gestor que essa situação ocorreu devido à suspeição de um dos juízes em determinados processos, gerando compensação em casos novos entre os magistrados nas fases de execução e conhecimento.

Com relação às **pautas marcadas e livres do tipo Una Sumaríssimo**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“O Juiz titular inclui os processos do rito sumaríssimo na pauta para tratativa de conciliação e outros requerimentos em no máximo 15 dias. Não havendo conciliação são reincluídos em pauta de instrução preferencial. A pedido das partes para tratativas de conciliação os processos são incluídos em pauta na semana seguinte.”

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*, bem como não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.446	751	51,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.058	282	26,65%
TOTAL	2.504	1.033	41,25%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 16,28%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera, especialmente em relação aos processos do J1.

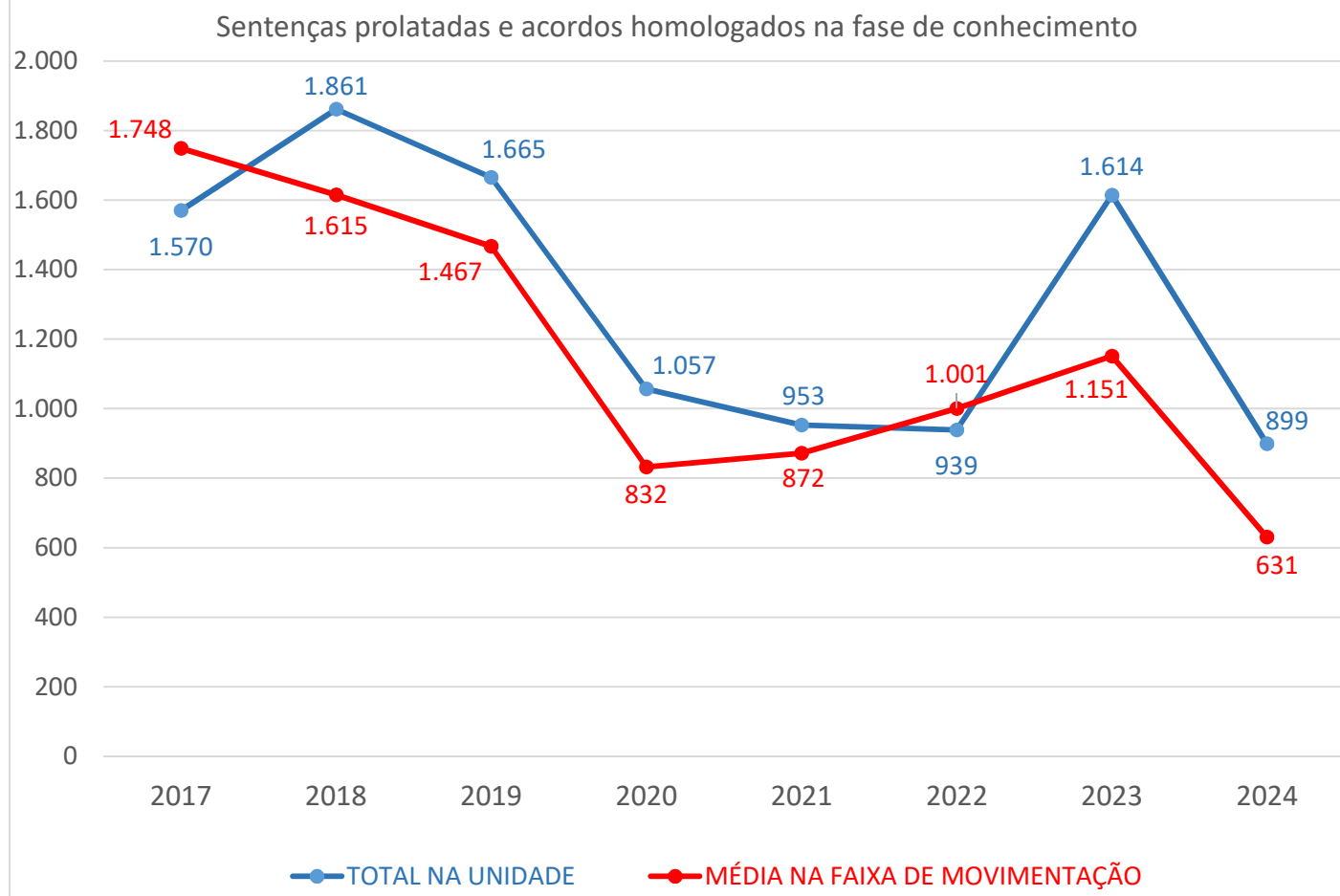
Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	539	627	615	269	344	404	550	311
Julgamentos com resolução de mérito	714	942	823	663	479	458	954	536
Julgamentos sem resolução de mérito	317	292	227	125	130	77	110	52
TOTAL NA UNIDADE	1.570	1.861	1.665	1.057	953	939	1.614	899
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	631

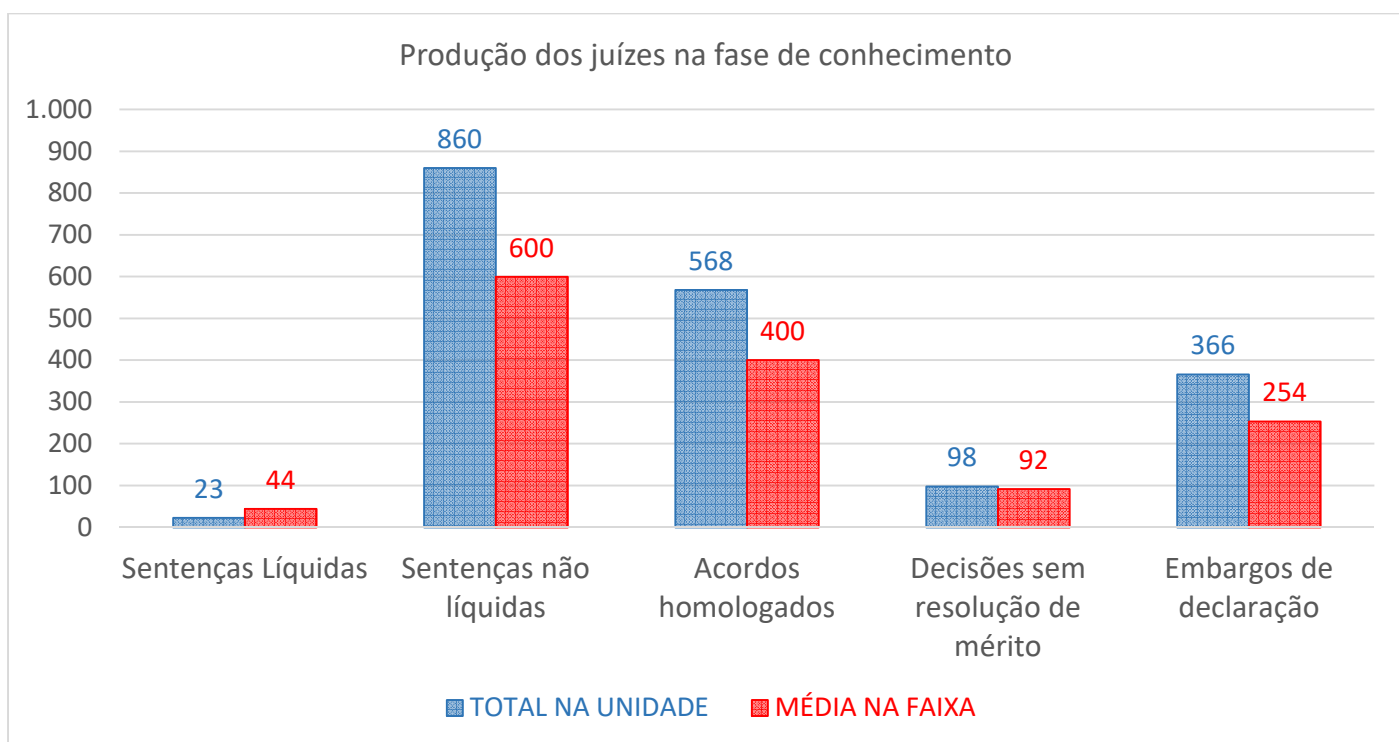


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Seelig Gonçalves	0	0	0	0	1
Amanda Stefania Fisch	0	6	0	0	2
Ana Paula Freire Rojas	0	1	0	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	10	0	0	6
Bruno Feijó Siegmann	0	10	0	0	6



Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	5
Carolina Quadrado Ilha	0	2	3	0	0
Gustavo Pusch	0	0	0	0	1
Mariana Vieira da Costa	20	187	65	12	62
Maurício Joel Zanotelli	0	0	5	0	0
Michele Daou	0	12	21	0	4
Rafael Flach	3	157	197	34	27
Raquel Hochmann de Freitas	0	1	0	0	0
Rodrigo de Almeida	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	18	1	0	5
Volnei de Oliveira Mayer	0	449	276	52	246
TOTAL NA UNIDADE	23	860	568	98	366
MÉDIA NA FAIXA	44	600	400	92	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos no final do mês, considerando os critérios dos artigos supra mencionados.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 31/08/2024, ÀS 01h14min

Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020028-92.2024.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	01/05/2024	49
02	0020708-82.2021.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	28/05/2024	49
03	0020840-08.2022.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	01/05/2024	49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	0020844-45.2022.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	20/05/2024	49
05	0021019-39.2022.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	20/05/2024	49
06	0021073-68.2023.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	20/05/2024	49
07	0021243-40.2023.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	20/05/2024	49
08	0020065-47.2023.5.04.0204	Volnei de Oliveira Mayer	12/06/2024	41
09	0020067-17.2023.5.04.0204	Volnei de Oliveira Mayer	12/06/2024	41
10	0020186-75.2023.5.04.0204	Volnei de Oliveira Mayer	12/06/2024	41
11	0021091-26.2022.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	12/06/2024	41
12	0021250-57.2022.5.04.0204	Volnei de Oliveira Mayer	18/06/2024	37
13	0020447-83.2022.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	19/06/2024	36
14	0020526-91.2024.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	26/06/2024	31

Juíza Substituta lotada Camila Tesser Wilhelms

NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido - Em Licença para Tratamento de Saúde

Juízes Substitutos

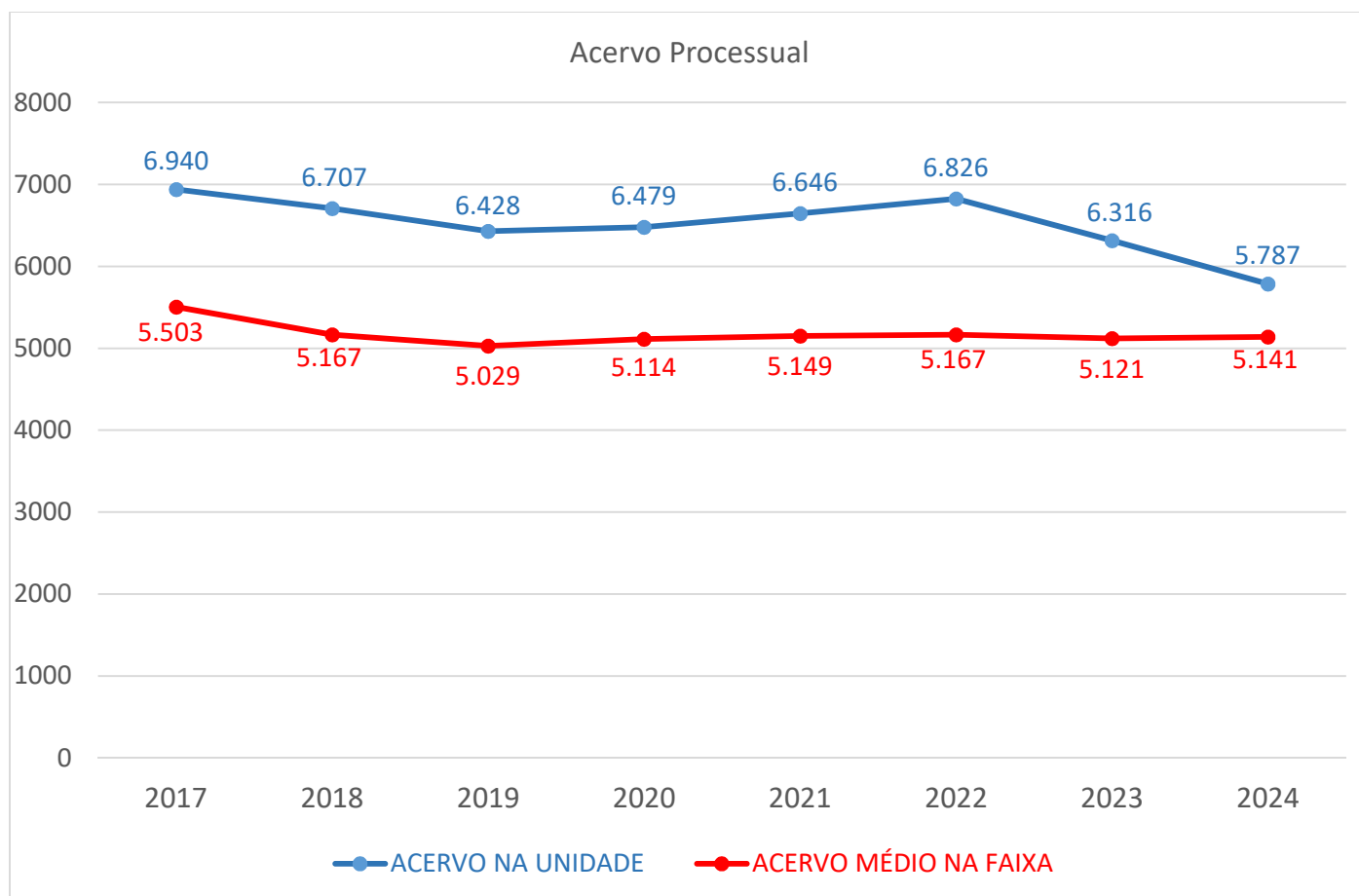
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020051-72.2023.5.04.0201*	Rafael Flach	17/07/2024	32
02	0020291-27.2024.5.04.0201*	Rafael Flach	17/07/2024	32
03	0020266-82.2022.5.04.0201*	Rafael Flach	21/07/2024	30
Total:				17 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	2.438	1.787	1.388	1.436	1.646	1.898	1.574	1.503
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.815	2.017	1.857	1.665	1.582	1.479	1.423	1.622
Pendentes de finalização na fase de liquidação	307	419	509	644	598	459	390	451
Pendentes de finalização na fase de execução	2.130	2.290	2.599	2.680	2.772	2.967	2.910	2.190
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	250	194	75	54	48	23	19	21
ACERVO NA UNIDADE	6.940	6.707	6.428	6.479	6.646	6.826	6.316	5.787
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.141



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

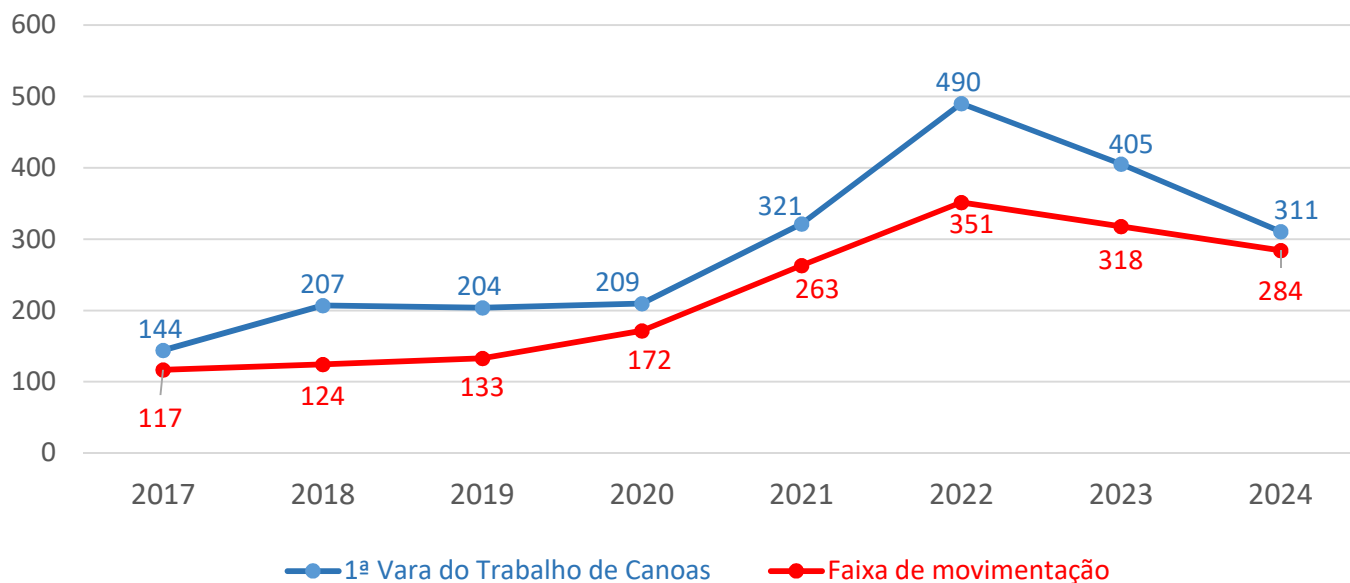
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	144	207	204	209	321	490	405	311
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	284
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	394	491	572	489	608	679	512	416
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	400

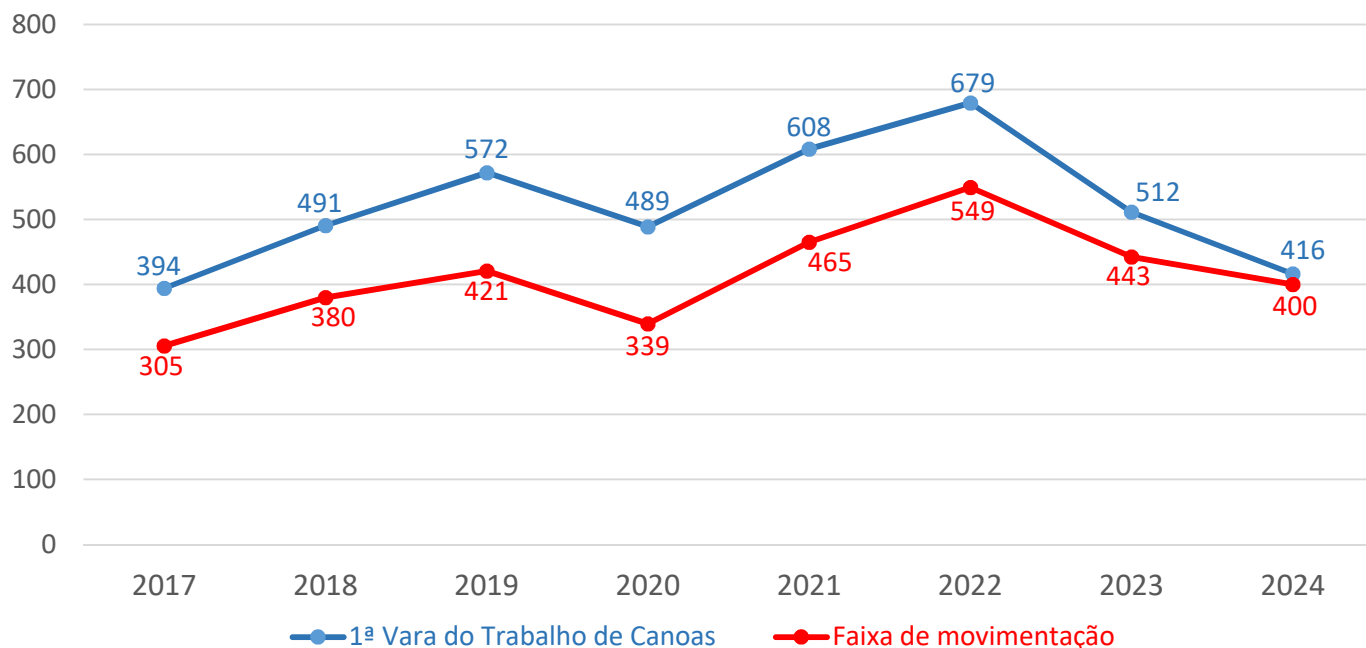


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



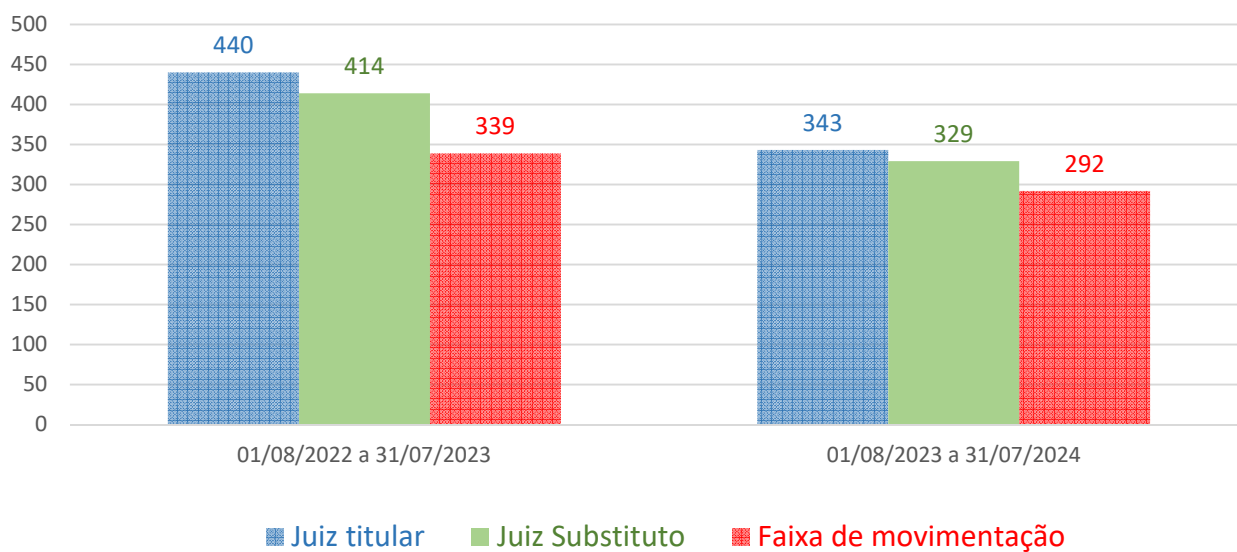
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	440	343	-22,04%
	Juiz Substituto	414	329	-20,42%
	Faixa de movimentação	339	292	-13,79%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	529	465	-12,15%
	Juiz Substituto	512	502	-1,95%
	Faixa de movimentação	500	411	-17,74%

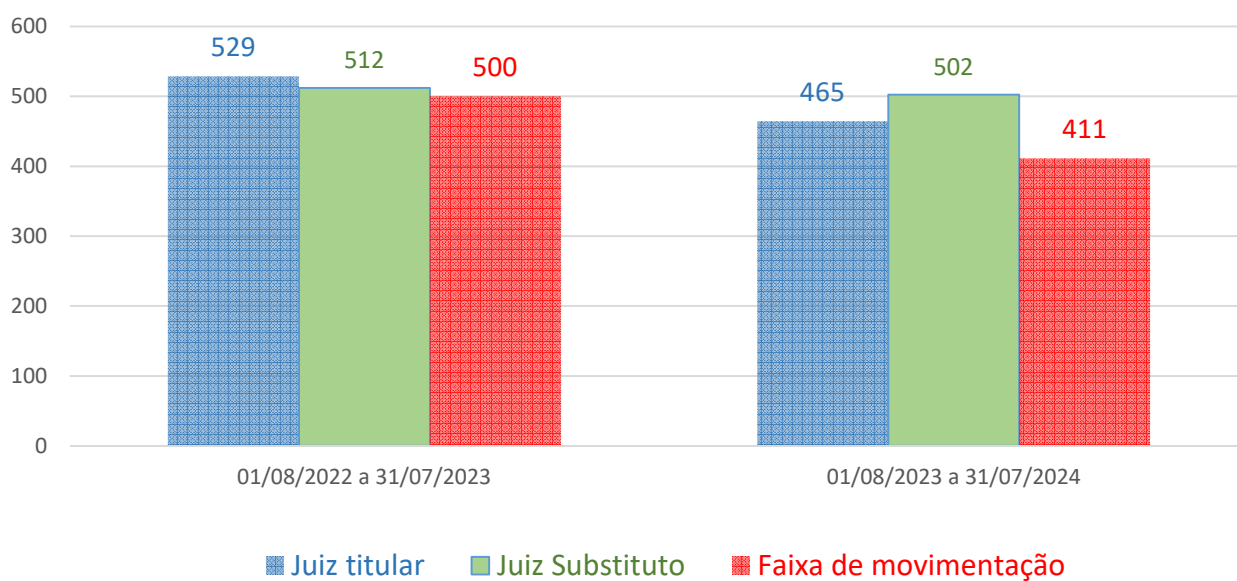


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

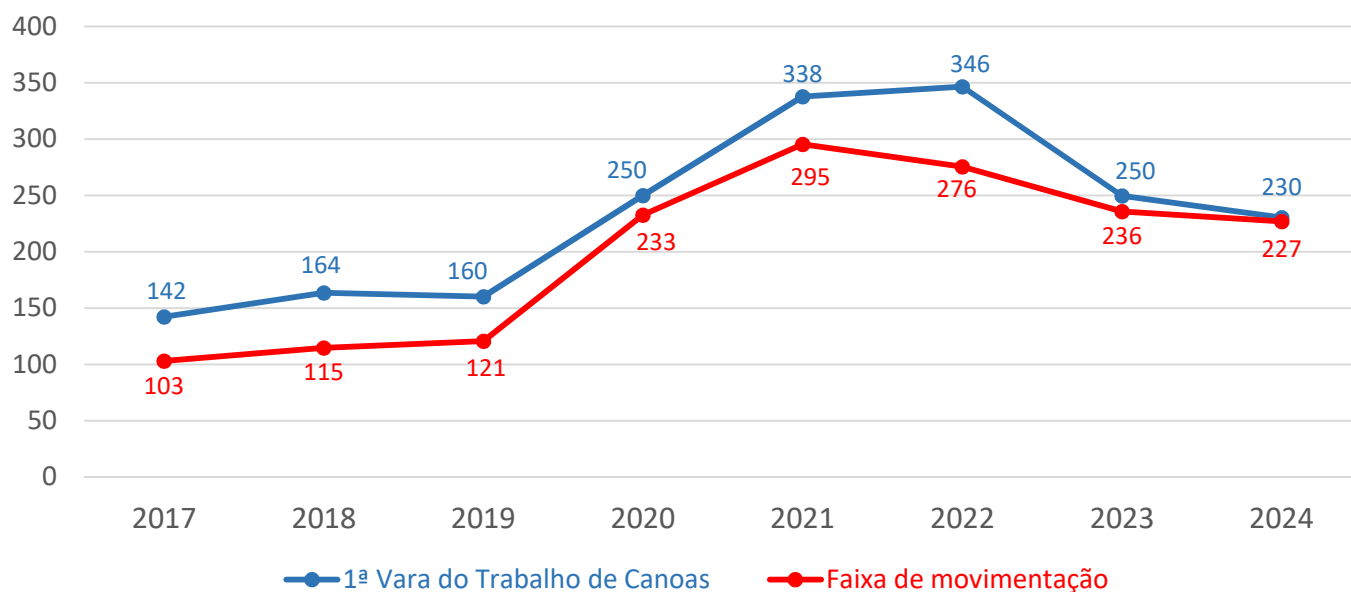


c) Idade média nos processos em instrução

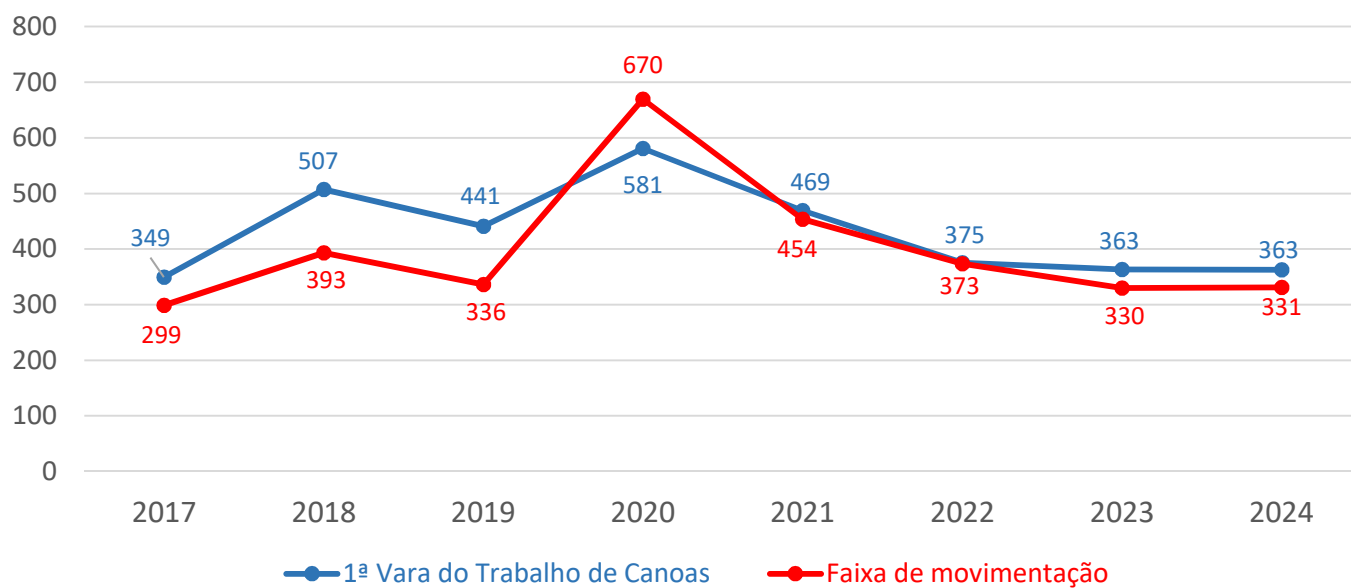
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	142	164	160	250	338	346	250	230
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	227
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	349	507	441	581	469	375	363	363
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	331



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

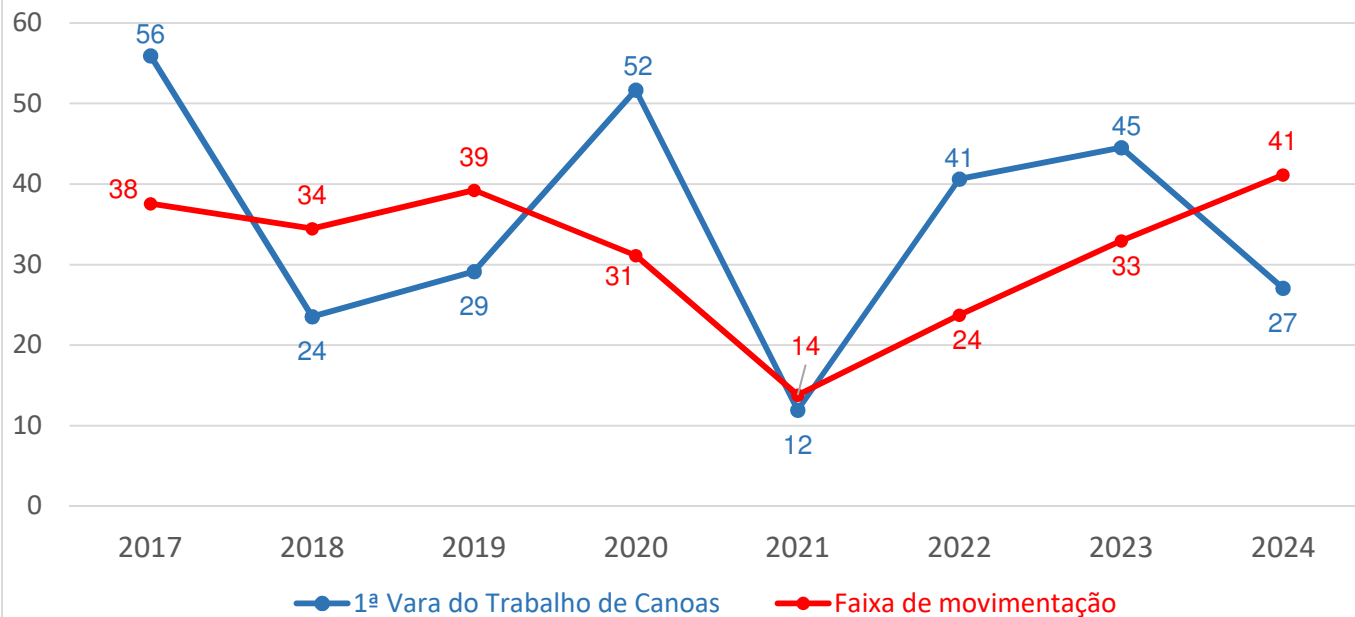
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	56	24	29	52	12	41	45	27
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	41
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	116	52	42	76	18	45	43	37
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	45

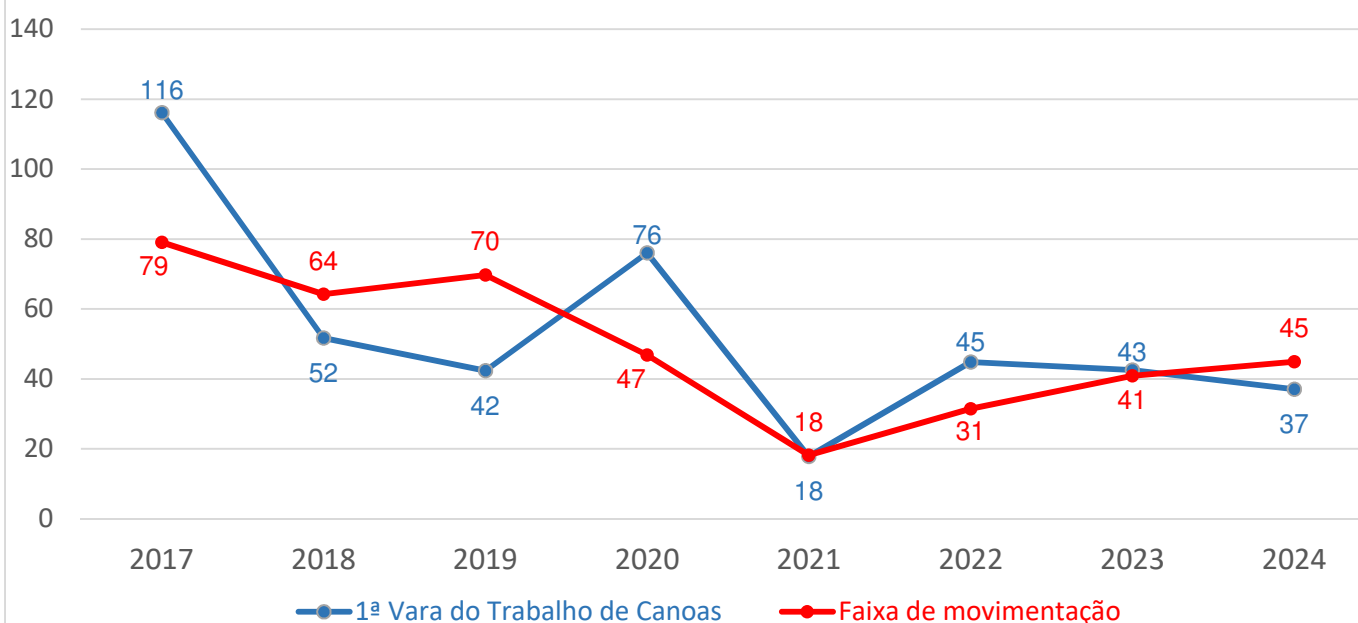


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



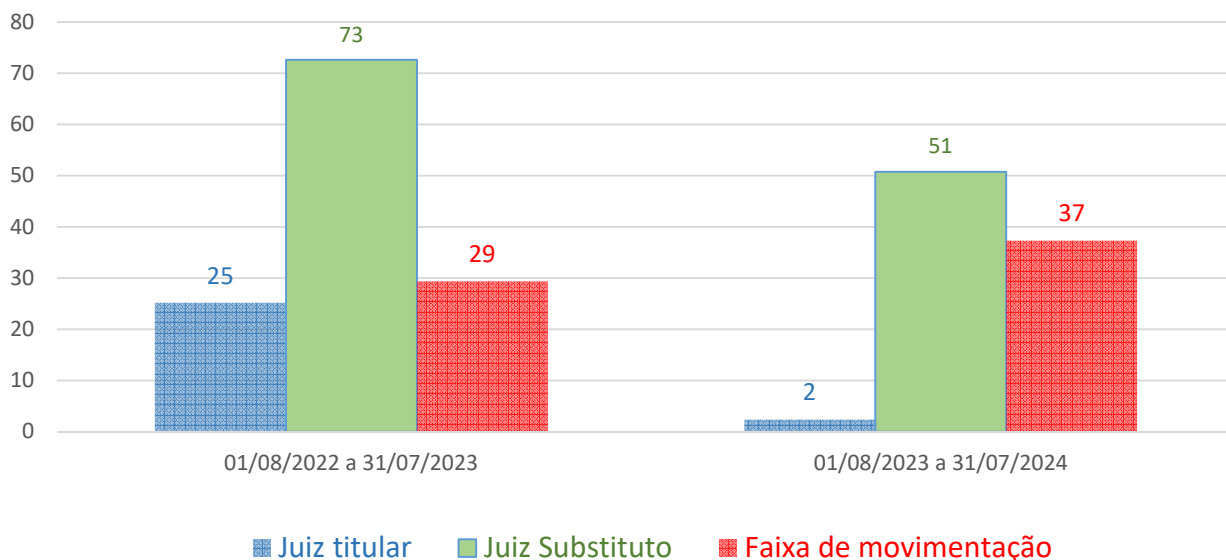
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	25	2	-90,55%
	Juiz Substituto	73	51	-30,05%
	Faixa de movimentação	29	37	27,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	27	7	-74,20%
	Juiz Substituto	74	64	-13,20%
	Faixa de movimentação	37	43	16,23%

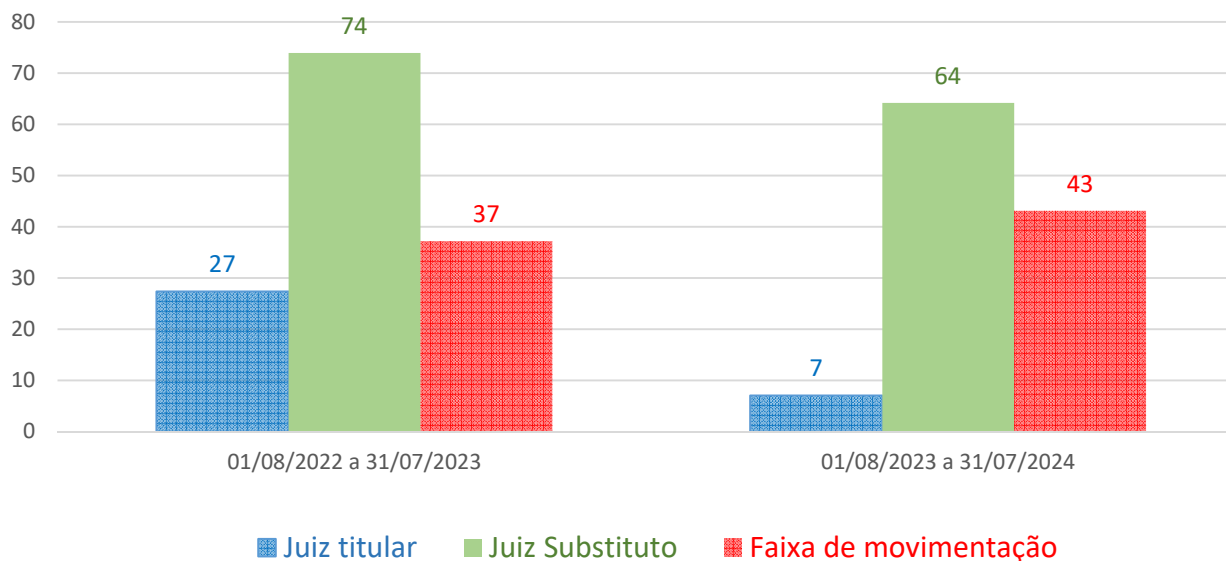


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

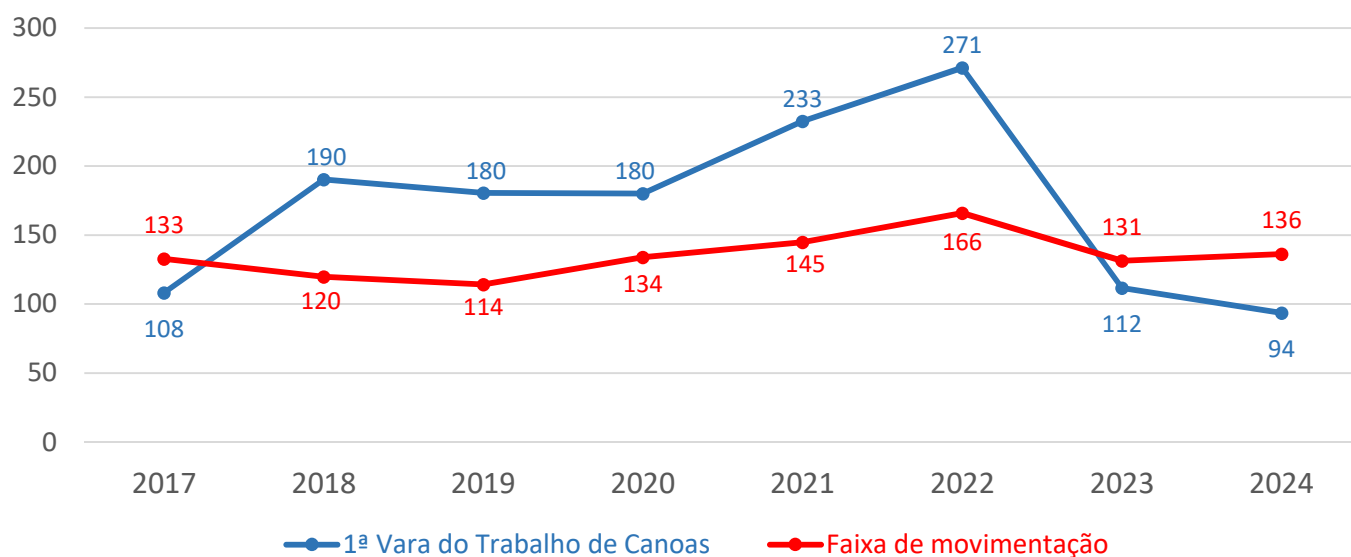
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	108	190	180	180	233	271	112	94
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	136
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	218	249	236	327	367	340	220	226
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	234

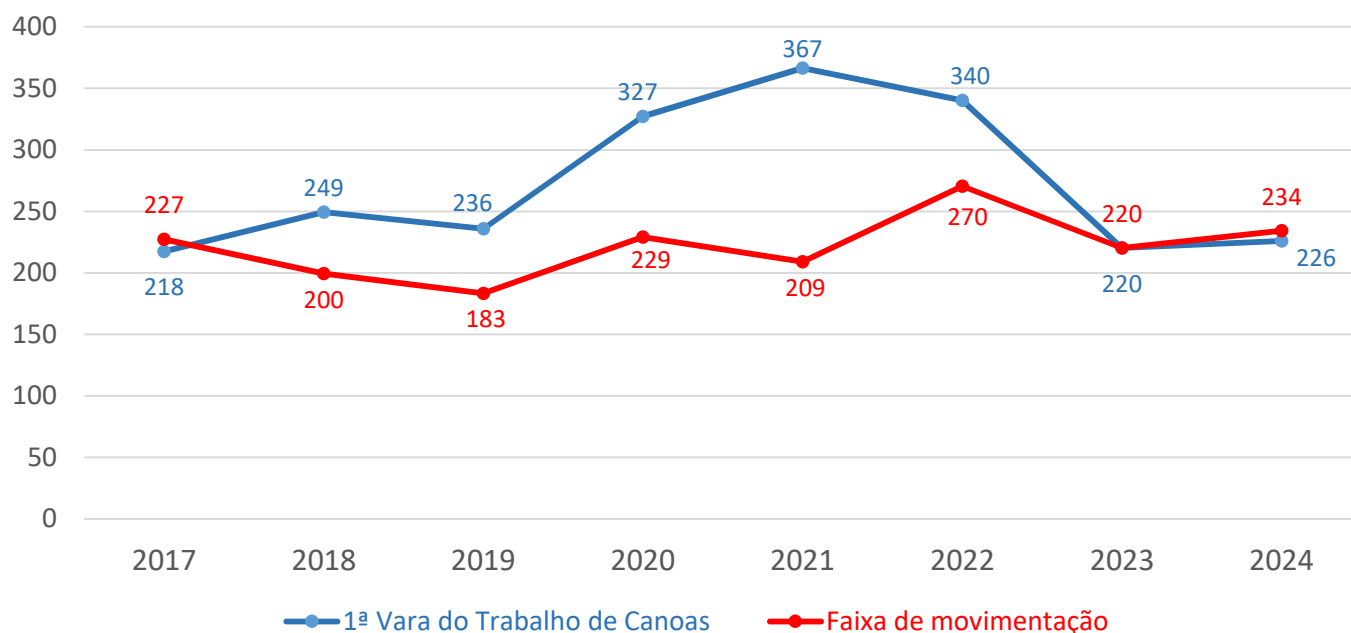


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



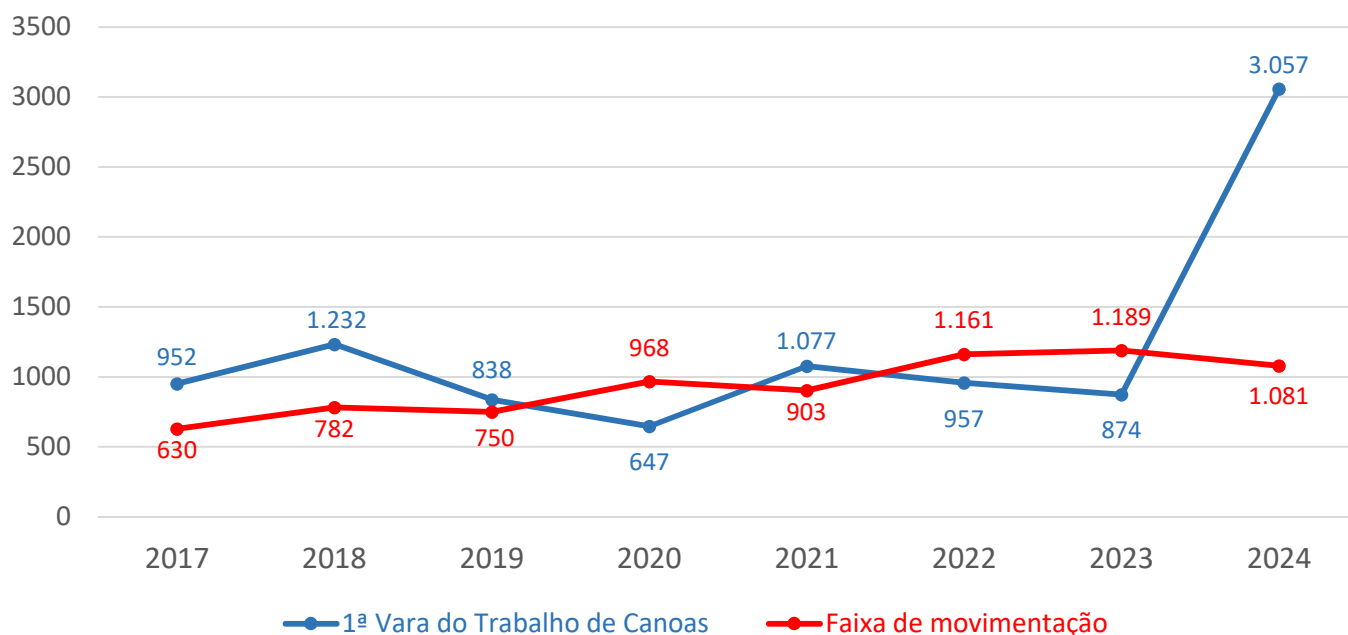
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

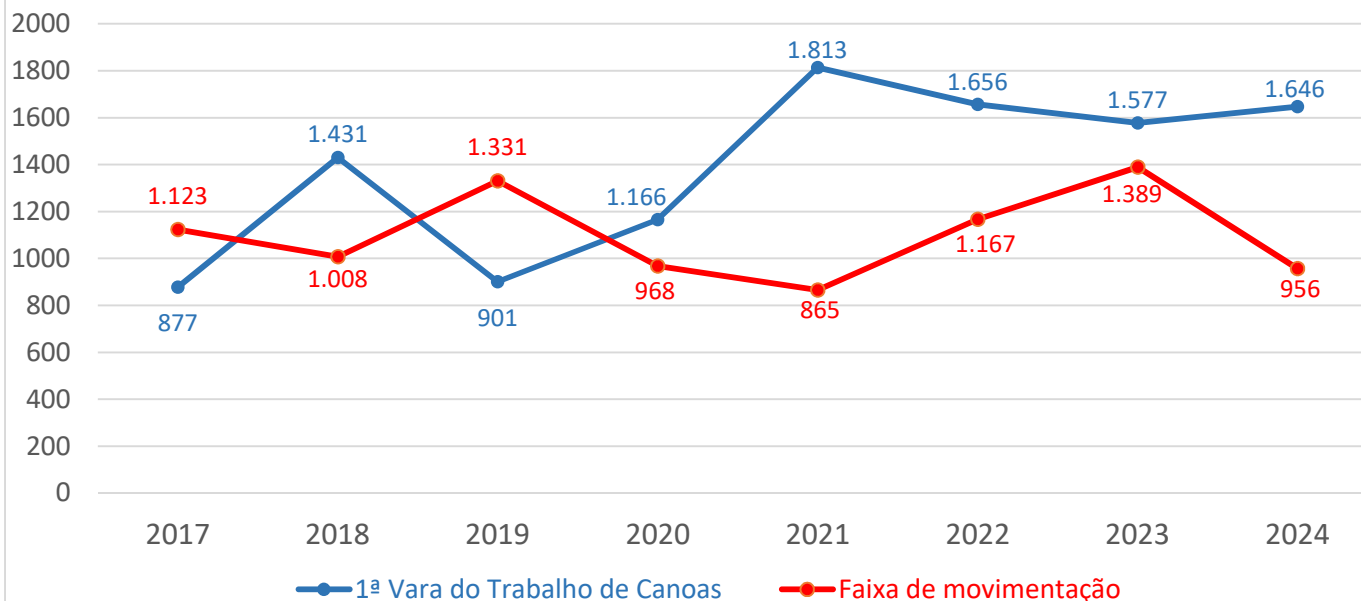
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Canoas	952	1.232	838	647	1.077	957	874	3.057
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.081
Ente Público	1ª VT de Canoas	877	1.431	901	1.166	1.813	1.656	1.577	1.646
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	956



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



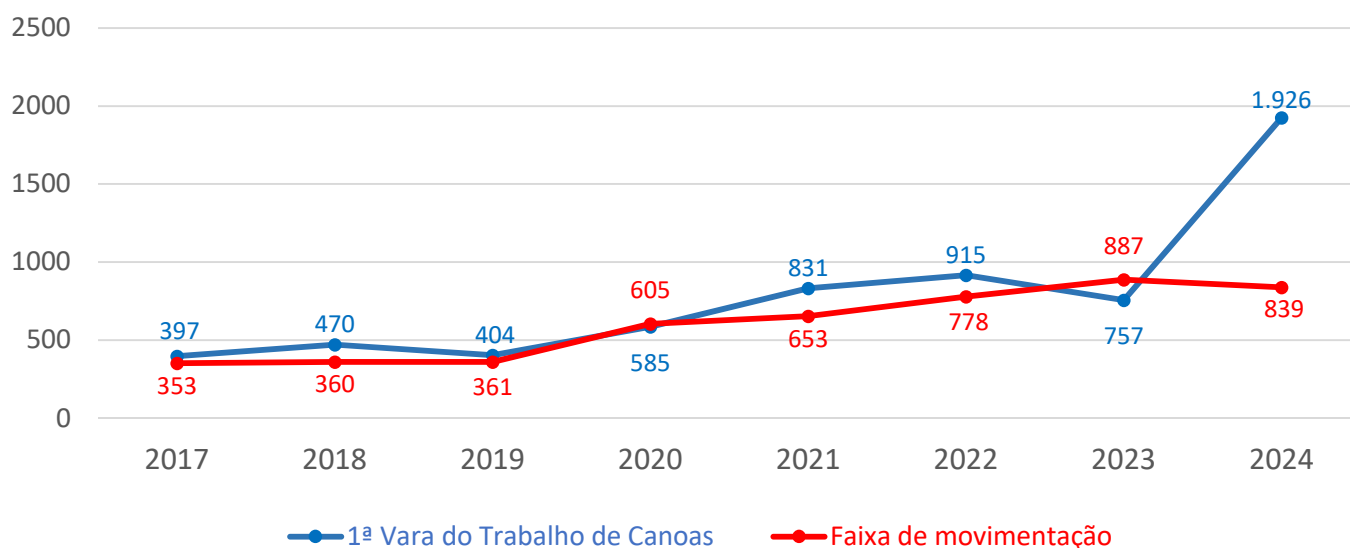
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

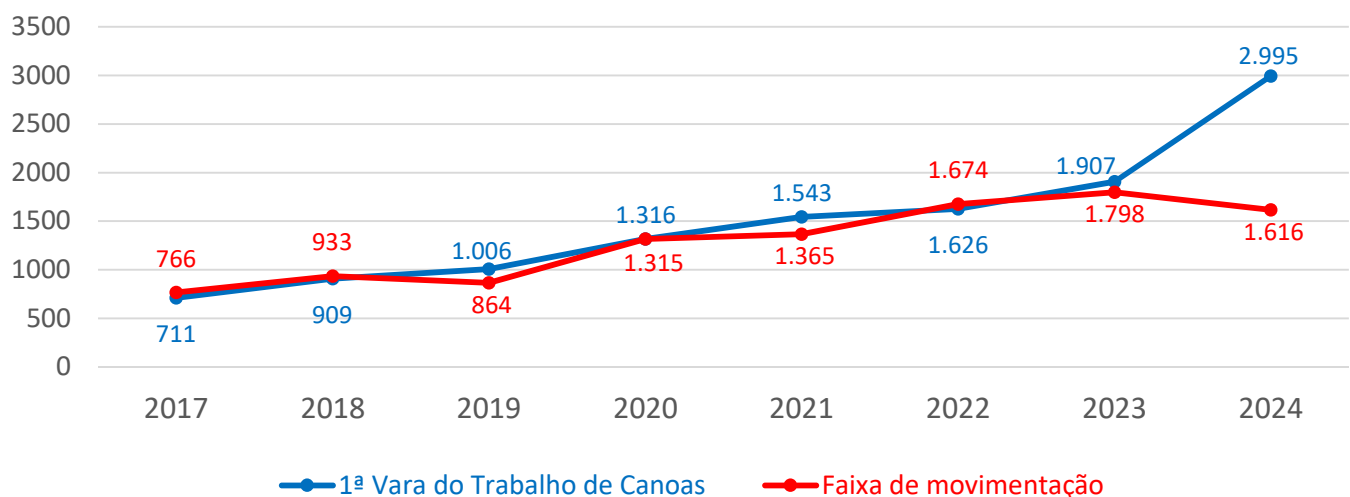
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	397	470	404	585	831	915	757	1.926
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	839
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Canoas	711	909	1.006	1.316	1.543	1.626	1.907	2.995
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.616



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 70ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.301 de 1.587 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.304	1.618	1.305	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.624	1.514	1.511	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
36,3%	38,1%	37,3%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,5%	54,8%	73,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
860	915	861	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.870	1.677	1.740	Meta ainda não cumprida



META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
179	169	176	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
45,2%	36,8%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: *“Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	54,8%	49,5%	54,3%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Canoas, entre os dias **06/08/2024 e 07/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo, com diversos prazos vencidos, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	433	26/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS/CHIPS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há mais de 140 processos com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1013	06/12/2023
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1360	25/09/2019

Observações: observa-se a manutenção de alguns processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e vários processos sem oposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	1139	14/04/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata e processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências e Conclusão para sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	16	11/07/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos sem elaboração de minuta de decisão.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	10	24/07/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/07/2024.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	36	05/06/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para criação de expedientes, marcação de audiências, cumprimento de providências de forma geral, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de moderado número de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	53	05/06/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	124	12/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a três meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS de prazo, atividade e responsável, assim como 17 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a



efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	36	17/06/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos sem a elaboração de minuta.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	25	11/07/2024

Observações: identifica-se o represamento moderado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e "Conclusão ao magistrado - Dependência", porém, com data mais antiga de 11/07/2024.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	06	17/06/2024

Observações: observa-se número reduzido de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas recentes de movimentação, com exceção de dois processos recebidos da Instância Superior nos meses de junho e julho, que demandam movimentação mais célere pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS/CHIPS e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
30	0020861-52.2020.5.04.0201	18/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 30 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 18/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **07/08/2024** e **08/08/2024**, quando o acervo da Vara contava com **3138** processos em fase de conhecimento, **455** processos em fase de liquidação, **2336** processos em fase de execução e **11985** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021166-22.2023.5.04.0204 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 17/06/2024, e manifestação das partes, conforme prazo concedido em audiência (Id a406dde). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito com a movimentação do processo para a tarefa correspondente à atividade no PJE.
2	Processo nº 0020860-62.2023.5.04.0201 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 30/07/2024 (Id ce4cee9), na qual foi encerrada a instrução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para julgamento.
3	Processo nº 0020527-13.2023.5.04.0201 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com sentença de embargos de terceiro publicada em 07/06/2024 (Id 0d3f212) e prazo recursal transcorrido em 20/06/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, na forma proposta na sentença de Id 0d3f212.



4	Processo nº 0020378-80.2024.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com acordo homologado em 21/06/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.	
5	Processo nº 0020578-24.2023.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com manifestação da reclamada em 22/07/2024, no sentido da impossibilidade de acordo (Id 634b6e8). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, conforme determinado no despacho de Id bf79031.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0002024-61.2011.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com retorno da Carta precatória em 31/07/2024. Determinação: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020178-10.2023.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao magistrado, sem movimentação desde 13/07/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para decisão.	
3	Processo nº 0020027-20.2018.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao magistrado, sem movimentação desde 26/07/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para decisão.	
4	Processo nº 0020248-32.2020.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 17/07/2024 (Id 78623d7). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento das determinações do despacho de Id 78623d7.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021459-11.2017.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 18/07/2024, determinando lançamento da conta pela Secretaria e citação da reclamada para pagamento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito e a alocação do processo na tarefa adequada ao cumprimento da providência com GIGS de prazo, atividade e responsável.	
2	Processo nº 0001829-13.2010.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho proferido em 26/07/2024 (Id 8eaa41e), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente às determinações do despacho, e o devido prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020771-49.2017.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, sem movimentação desde 25/06/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, assim como a alocação do processo na tarefa adequada no PJE, com aposição de GIGS de prazo, responsável e atividade.	
4	Processo nº 0020428-58.2014.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 21/02/2024, fixando prazo de 30 dias para que o autor indicasse meios efetivos para prosseguimento da execução (Id f4cab83), o qual findou em 15/04/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, conforme determinado no despacho de Id f4cab83.	
5	Processo nº 0001274-93.2010.5.04.0201
Movimentação processual: processo na tarefa Análise com manifestação das executadas em 18/07/2024 e 19/07/2024, conforme despacho de Id 50b5039, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), conforme determinado no despacho de Id 50b5039.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 08/08/2024 e correspondem a 65 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 31/01/2024 e 08/08/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.



Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira e por tarefa e utilizando a designação automática de responsável no PJe (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável). O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 03 (três) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 01 (um) dia. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

No dia **07/08/2024** foi constatado o total de **10 (dez)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **24/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **07/08/2024** foi constatado o total de **30 (trinta)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **18/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/08/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020146-41.2019.5.04.0202, 0021766-62.2017.5.04.0201, 0020948-42.2019.5.04.0201 e 0020552-60.2022.5.04.0201.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o pagamento do débito e extinta a execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de **execuções reunidas** na Unidade, explicando o gestor que há procedimentos reunidos na 3ª Vara do Trabalho, onde os processos são habilitados. O Diretor informa, no entanto, que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

O Diretor de Secretaria informa que quase não existe caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, porquanto o ente público observa o prazo legal para pagamento. Em caso de não-pagamento, a orientação é a realização de sequestro de valores, não havendo necessidade de inscrição no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, realizando mais frequentemente o Sisbajud, Renajud, CNIB, e o PEPE.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, estando a Ordem de Serviço do Foro em fase de aprovação pela Corregedoria.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza raramente essa ferramenta e que há servidor cadastrado.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, o Diretor de Secretaria informa que



a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec diariamente**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec diariamente**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **03/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 03 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 26 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento do processo, no momento da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que verifica essas informações, mensalmente, nos relatórios extraídos do INFOR e do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001082-29.2011.5.04.0201	migrado do inFOR	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA	11/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	26/09/2022	ARIOVALDO NUNES DA SILVA	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	26/09/2022	CARLOS JOSE GIGLIO NETO	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	CARLOS JUAREZ FERNANDES MATHIAS	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	ERF EMPREENDIMENTOS RENZO FILHO S/C LTDA	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	GETULIO LEMOS PEREIRA	24/06/2024



0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	JOSE CARLOS LOUREIRO AZENHA	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	26/09/2022	MARGARETE VIEGAS LIMA	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	26/09/2022	PAULO ROBERTO NUNES	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	S.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	SCHEILA LILIANA COSTA BOEIRA	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	SINERGET INDUSTRIAL LTDA	24/06/2024
0214500-26.2006.5.04.0201	migrado do inFOR	VALDIR PERDIZ DE OLIVEIRA	24/06/2024
0000862-65.2010.5.04.0201	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	02/07/2024
0164200-26.2007.5.04.0201	29/09/2020	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS	25/07/2024
0164200-26.2007.5.04.0201	29/09/2020	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	25/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021037-02.2018.5.04.0201	19/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0021124-55.2018.5.04.0201	16/02/2024	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 39.031.116,35	66,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.882.363,18	8,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 15.044.607,54	25,52%
TOTAL	R\$ 58.958.087,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 743.823,53	10,30%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.499.895,74	62,33%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.975.675,15	27,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.219.394,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0168700-14.2002.5.04.0201	20/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0136300-97.2009.5.04.0201	15/12/2023
2	0054500-81.2008.5.04.0201	28/02/2024
3	0064700-21.2006.5.04.0201	10/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021395-35.2016.5.04.0201	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	136
2	0128500-57.2005.5.04.0201	28/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	118
3	0020038-73.2023.5.04.0201	24/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	100
4	0020655-09.2018.5.04.0201	11/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	90
5	0020016-78.2024.5.04.0201	16/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	87
6	0020479-54.2023.5.04.0201	16/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	87
7	0020193-76.2023.5.04.0201	02/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	76
8	0020121-60.2021.5.04.0201	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	55
9	0020653-29.2024.5.04.0201	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	43
10	0020658-51.2024.5.04.0201	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	43
11	0020380-50.2024.5.04.0201	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
12	0020380-50.2024.5.04.0201	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
13	0020547-67.2024.5.04.0201	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
14	0021289-10.2015.5.04.0201	29/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
15	0021289-10.2015.5.04.0201	29/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
16	0020199-49.2024.5.04.0201	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	30
17	0020543-30.2024.5.04.0201	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
18	0020226-81.2014.5.04.0201	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
19	0021039-24.2018.5.04.0022	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27



20	0020953-98.2018.5.04.0201	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
21	0020185-12.2017.5.04.0201	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
22	0021698-15.2017.5.04.0201	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	24
23	0020203-86.2024.5.04.0201	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
24	0020062-14.2017.5.04.0201	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
25	0021173-91.2021.5.04.0201	21/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
26	0020498-26.2024.5.04.0201	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
27	0020498-26.2024.5.04.0201	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
28	0020411-22.2014.5.04.0201	23/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
29	0020637-51.2019.5.04.0201	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
30	0020841-37.2015.5.04.0201	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
31	0020418-67.2021.5.04.0201	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
32	0020596-47.2020.5.04.0008	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
33	0020596-47.2020.5.04.0008	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
34	0020682-79.2024.5.04.0201	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
35	0020027-54.2017.5.04.0201	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	11
36	0021071-69.2021.5.04.0201	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	11
37	0020836-39.2020.5.04.0201	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
38	0020411-80.2018.5.04.0201	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.515 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 952 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 563 possuem saldo superior a esse valor.

Na data da inspeção, estava em vias de finalização a Força-tarefa GRIMPA, destinada ao tratamento de processos arquivados definitivamente em que localizados saldos, especialmente aqueles considerados ínfimos. Assim, a expectativa é de redução dos números indicados acima, o que, entretanto, não isenta a Vara do Trabalho da responsabilidade de que trata o Provimento Regional.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na 1ª Vara do Trabalho de Canoas nos anos de 2021 e de 2022, nos quais o número de processos solucionados foi inferior ao número de casos novos no mesmo período; essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 12,2 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2020 e de 2022. Em contrapartida, a partir do ano de 2023, a Unidade apresentou uma retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia, implicando uma redução de 17,86 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2022 e de 2023. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, desde o ano de 2021 a Unidade tem apresentado índices de produtividade cada vez melhores, de modo que o índice de congestionamento apresentou uma redução de 8,56 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Canoas, se verifica uma tendência de queda expressiva nos anos de 2020 e 2021, seguida por uma recuperação paulatina nos anos de 2022 e 2023. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 1.995 audiências, ao passo que a média dos dois anos seguintes foi de 607,56 audiências por ano; em contrapartida, no biênio seguinte foram realizadas, em média, 1.093,69 audiências por ano, número 80,01% superior àquele registrado no biênio anterior.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 70ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.301 de 1.587 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira e por tarefa, com atribuição automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade seis servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, três em regime integral e três em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acrescentando que trocam diariamente informações por *hangouts* ou por telefone. Conforme informado, o controle da execução das atividades pelos servidores é realizado por meio do relatório gerencial do PJe (produção de documento por servidor), e também por GIGS.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS/CHIPS e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foram verificados muitos processos com GIGS vencidos nos processos arquivados, além de processos alocados nas todas as tarefas cumprimento de providências e aguardando final do sobrestamento, e vários processos com prazos vencidos no aguardando final do sobrestamento. Dentre os processos aguardando audiências, alguns as solenidades já foram realizadas, estando no aguardo de prazos ou pendentes de conclusão, o que deve ser revisado. De um modo geral, há necessidade de uma melhor organização do painel do PJe, conforme apontamentos realizados no item específico.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediata conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.



Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou o seguinte:

“A unidade necessita de dois sofás de dois lugares para os gabinetes dos Magistrados. Também uma mesa de sala de audiência com dez cadeiras fixa sem braços Flexform Doty, que serão utilizadas, para sala de reuniões e perícias.

Solicitamos o envio de servidor técnico ou analista para suprir o quadro, considerando a vaga atual existente, com a vacância do cargo da servidora Giuliana Mayara Silva de Oliveira, que passou no concurso para Juiz Substituto, bem como a eminência de aposentadorias na vara, nos próximos dois anos.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamiento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**), especialmente com relação ao juiz titular.

17.2.2 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).



17.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juizes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e no fluxo do sobrestamento**;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



17.3.3 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular **Volnei de Oliveira Mayer** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença nos processos que estavam conclusos há mais trinta dias com o Juiz Substituto **Rafael Flach**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 13/09/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão quanto ao Juiz Substituto.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Servidores em teletrabalho

Determina-se à Unidade judiciária que formalize o teletrabalho da servidora Carla Ancinelo Mossmann, que está prestando suas atividades nessa condição, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.

18.2.2 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e no fluxo do sobrestamento**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de providências, Conclusão para magistrado e Preparar Expedientes e Comunicações;
- Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPR.



18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria solicita a compra de dois sofás de dois lugares para os gabinetes dos Magistrados, bem como a compra de uma mesa com dez cadeiras fixas sem braços *Flexform Doty*, para ser utilizada, segundo informa o Diretor, na sala de audiências para reuniões e perícias.

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que o Diretor de Secretaria solicita a nomeação de servidor do cargo técnico ou analista, considerando, segundo informa o Diretor, a vacância de uma servidora e as iminentes aposentadorias na Unidade nos próximos dois anos.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Canoas** no dia **05/09/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Dr. Itacir Schilling (OAB/RS nº 59.193), Dra. Solange Donadio Munhoz (OAB/RS nº 11.012), Dr. Itamar Pasqualon (OAB/RS nº 115.721), Dr. André Robaina Botti (OAB/RS nº 72.803), representante do



Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canoas e Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Neto (OAB/RS 58.398), representante do Sindimetropolitano - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Intermunicipais, de Turismo e de Fretamento da Região. Inicialmente, manifestaram interesse para que o processo de execução reunida nº 0020613-80.2020.5.04.0203 permaneça tramitando perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas. A Corregedora esclareceu que o processo irá tramitar perante o Juízo Auxiliar de Execução - JAE, conforme diretrizes da Resolução Administrativa nº 28/2022, que dispõe sobre o Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do TRT4. Quanto a questões pontuais, os representantes dos Sindicatos questionaram os critérios e procedimentos que serão adotados no JAE, tais como, lançamento de outras execuções nos autos da execução reunida e forma de rateio. A Corregedora Regional esclareceu que se trata de questões jurisdicionais e procedimentais, as quais devem ser esclarecidas diretamente com a Juíza Coordenadora do JAE, sugerindo aos advogados o agendamento de reunião com a Magistrada. Foram ressaltadas pela Corregedora Regional as vantagens do processo passar a tramitar perante o JAE, considerando a complexidade e o número de execuções reunidas no referido processo. O representante das reclamadas Viação Canoense, Sogal e Consórcio Nova Santa Rita, Dr. Itacir Schilling mencionou que, no seu entender, a remessa do processo ao JAE não representa prejuízo às partes. Por fim, elogiaram o atendimento de magistrados e servidores do Foro de Canoas.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pelo Juiz Substituto designado Rafael Baldino Itaquy, pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região